



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00206-N
TRASLADO

Folha 027/029

Protocolo 0017956

Escrevente: 0010

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA" que nestas Notas fazem: **NB INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** em favor de **MARIA APARECIDA PAGLIARINI**, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (20/01/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás; neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedora**:- a empresa denominada de **NB INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.142.992/0001-91**, com sede na Avenida T-4, quadra 169-A, lotes 1/2/17/18, nº 1.478, Edifício Absolut, conjunto 65-A, Setor Bueno, em Goiânia-GO, neste ato legalmente representada por seu Sócio Proprietário, **IOAV BLANCHE**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **7.155-CREA-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **375.176.781-91**, residente e domiciliado na Rua T-65, nº 1.077, Apartamento "B", Setor Bueno, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgada Compradora**:- **MARIA APARECIDA PAGLIARINI**, brasileira, separada consensualmente, diretora escolar, portadora da Cédula de Identidade nº **7.255.077-6-SSP-SP**, inscrita no CPF/MF sob nº **787.063.788-20**, residente e domiciliada na Rua Drº Antonio Olimpio, nº 265, Apartamento 102, Olimpia, São Paulo-SP, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, **RICARDO PAGLIARINI DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, construtor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00353449807-DETRAN-GO**, expedida em 09/02/2009, portador da Cédula de Identidade nº **330430452-SSP-SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **860.410.451-87**, residente e domiciliado na Rua 02, quadra 24, lote 21, casa 02, Bairro Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia-GO, ora de passagem por esta Capital, nos termos do instrumento público de procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de letras e Títulos de Olimpia-SP, no livro 577, às folhas 282/283, em 10/09/2010, que fica fotocópia arquivada nestas Notas; Comparece ainda na qualidade de **Interveniente Anuente**: **JANAINA SORAIA DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **4086142-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **892.174.381-20**, residente e domiciliada na Rua LA, quadra 138, lote 04, Setor Parque Tremendão, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel constante de um **lote de nº 26 (vinte seis)**, da **quadra 03 (três)**, situado na **Rua ALV-04**, no **SETOR ALTO DO VALE**, nesta Capital, com a área de **300,00m²**, sendo: 10,00m de frente; 10,00m de fundo, dividindo com o lote 12; 30,00m pelo lado direito,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00206-N

Folha 027/029

Protocolo 0017956

Escrevente 0010

TRASLADO

dividindo com o lote nº 27; 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 25, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem 102.810, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório, que fica original arquivada nestas notas. Pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justa e contratada para vendê-lo, à **Outorgada Compradora**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **RS10.402,20 (dez mil e quatrocentos e dois reais e vinte centavos)**, pagos em moeda corrente brasileira, que a **Outorgante Vendedora** declara já ter recebido, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere à ora **Outorgada Compradora** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele a mesma **Outorgada Compradora** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a **Outorgante Vendedora**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamada à autoria.- Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que: 1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **ISTT**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-Go, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentenciam o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, número V, Inciso III, do artigo Primeiro, do Decreto Lei Número 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS que incide sobre o imóvel objeto desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração; 3) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome da **Outorgante Vendedora**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal** a **Certidão Negativa Trabalhista** e a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros** de nº 082682011-08001010, emitida em 27/09/2011 válida até 25/03/2012, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número 471.003.0345.000-1, exercício de 2012, tendo o valor fiscal de **RS10.071,00 (dez mil e setenta e um reais)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1656
Folha: 65
Protocolo: 154.502
Via: Original
Cartório: 8-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.
Goiânia, 28 de abril de 2011.

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

**NB - INCORPORADORA E
CONSTRUTORA LTDA**
Ioav Blanche

MARIA APARECIDA PAGLIARINI
Pp Ricardo Pagliarini de Castro

MARIA DA SILVA SANTOS

Emolumentos R\$ 237,00
Taxa Judiciária R\$ 25,63
Data da Receita 28/04/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 154032
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 103.766 - compra e venda

Em 13/05/2011
O Suboficial

